DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:10EF23737F1CA0A1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

Decreto Expropriatório nº 001/2023.

Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, a posse da área descrita do imóvel abaixo identificado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, considerando a prescrição normativa descrita no art. 5º, alíneas "c" e "e", do Decreto-Lei no 3.365/41, de 21 de junho de 1.941, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.785/99 e ainda amparado na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de 0,1550 há (quinze ares e cinquenta centiares), situado na localidade denominada "Volta do Riacho", zona rural, deste Município, sendo expropriado do Senhor **VITOR CRISTÓVÃO DE SOUSA, brasileiro, casado civilmente no Regime Jurídico da Comunhão Parcial de Bens, trabalhador rural, portador da RG nº 1126633 SSP/PI, inscrito no CPF/MF nº 396.563.733-91, residente e domiciliado na localidade denominada "Volta do Riacho", zona rural, Município de São Francisco de Assis do Piauí/PI, mediante o pagamento da quantia a ser especificada pela Comissão de Avaliação.**

Art. 2º - A presente declaração de Utilidade Pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para a finalidade de construção do Cemitério Público da localidade denominada "Volta do Riacho", zona rural, deste Município, nos termos do permissivo legal disposto na alínea "c" e "e", do art. 5º, do Decreto-Lei 3.365/41, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.785/99.

Art. 3º - A Municipalidade declara urgente a efetivação da aludida desapropriação e a iniciação das providências de aproveitamento do bem expropriado, ficando a Assessoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Assis do Piauí(PI), 22 de Março de 2023.

Josimar João de Oliveira
Prefeito Municipal

Id:09FEC819AB6AA0A6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.678/0001-98

PORTARIA Nº 032/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia Comissão para Avaliação de parte do Imóvel Rural para Fins de Desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear uma Comissão para efeito de Desapropriações que será composta pelos seguintes membros:

a - EVALDO DE ALENCAR SILVA, RG nº 3.191.273 SSP/PI, e CPF/MF nº 965.559.203-00;

b - ROSSENY COSTA ARAÚJO, RG nº 1.506.829 SSP/PI, e CPF/MF nº 753.100.233-72; e

c - MARCIEL RODRIGUES DA SILVA, RG nº 3.205.643 SSP/PI, e CPF/MF nº 040.538.363-01.

Art. 2º- A presente Comissão será presidida pelo Sr. EVALDO DE ALENCAR SILVA, e terá como secretário o Sr. ROSSENY COSTA ARAÚJO.

Art. 3º- O objetivo desta Comissão aqui nomeada será o de avaliar a área do imóvel rural situado na localidade denominada "Volta do Riacho", zona rural, deste Município, desapropriado por meio do Decreto Expropriatório Municipal nº 001/2023, datado em 22 de Março de 2023.

Art. 4º - A Comissão ora criada, terá um prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para promover a avaliação da área referida no artigo anterior, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, em 22 de Março de 2023.

Josimar João de Oliveira
Prefeito Municipal

Id:0471B23835429F76

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Ilha Grande/Piauí
Av. Martins Ribeiro, nº 301, Centro, Ilha Grande/PI
*CEP: 64.224-000 - **CNPJ**:* 01.994.030/0001-23

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº
Rubrica:

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**, RATIFICA a Dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PI,** em favor da empresa **GRAFICA PLASTIU E EDITORA LTDA**, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 35.844.979/0001-69, com sede na rua Ceará, Nº 618, Bairro Ceará, CEP: 64.215-865, Parnaíba/PI, a qual cotou valor global estimado em **R$ 12.760,00** (doze mil setecentos e sessenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 24, II c/c o *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Cristiane Santos Carvalho. Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI.**